

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASTER MIX PARA USO NOS ENSAIOS DE EXPRESSÃO GÊNICA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 80.656,89 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Ao 26º dia do mês de julho de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 015/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MASTER MIX PARA USO NOS ENSAIOS DE EXPRESSÃO GÊNICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 80.656,89 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 75), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**,



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

registrada no CNPJ sob número **63.067.904/0005-88**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento dos insumos almejados, sendo a única autorizada a comercializar os itens objetos do presente processo de aquisição no Estado do Paraná, conforme documento anexo ao processo (fl. 74).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MASTER MIX PARA USO NOS ENSAIOS DE EXPRESSÃO GÊNICA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – MASTER MIX PARA USO NOS ENSAIOS DE EXPRESSÃO GÊNICA
(caixa com 10x5ml)**

- Para quantificação de cDNA ou DNA por qPCR em tempo real com nove registros de faixa dinâmica linear.
- Mistura contendo todos os componentes, excluindo sonda e primers, para detecção sensível de até uma cópia do alvo em placa.
- Quantificação precisa para uma variedade de aplicações de qPCR em tempo real baseadas na expressão gênica, incluindo:
 - Detecção de transcritos raros
 - Análise de expressão gênica
 - Detecção de patógenos e quantificação da carga viral
 - Co-amplificação de alvos
 - Detecção específica de membros da família gênica
- Método de detecção: Sonda de primer;
- Método PCR: qPCR;
- Polimerase: Fast DNA Polymerase;
- Velocidade de reação: Rápida;
- Corante de referência passivo: ROX (pré-misturado);
- Pureza ou Grau de Qualidade: UP (ultra puro);
- Quantidade: 10x5ml;
- Para uso com (aplicativo): Expressão gênica;
- Nº de reações: **5000 reações;**
- Tipo de amostra: DNA (genômico), cDNA;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**



- Volume: 10x5ml.

VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da data de confirmação do pedido.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Avenida Munhoz da Rocha, 490
Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80035-000

QUANTIDADE: 3 (três) caixas (com 10x5ml)

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 26.885,63 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 80.656,89 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Obs. A proposta deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Fornecedor: THERMO FISHER

Cód. Catálogo: 4444965 - 10 x 5 mL

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **63.067.904/0005-88**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 042-074):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

Fazenda (Cartão CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição, totalmente às suas custas, em **até 07 (sete) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 80.426,01 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo)** para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA –
NUP 25000.029124/2021-31**

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 26 de julho de 2024.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Ana Lirman
Assistente de Licitações

